

MENSAGEM Nº 1.584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 4.043, de 2024, que "Altera a Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, para permitir alíquota diferenciada por porte de empresa no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra.", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 1.338, de 2024.

Brasília, 6 de dezembro de 2024.



\* C D 2 4 0 0 5 4 5 2 2 7 5 0 0 \*